



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

2.0.2. REGISTO N.º 56.796/2020 - BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OURÉM E ARQUIVO HISTÓRICO - PROPOSTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO -----

---- Foi apreciado o relatório de reunião registado sob o n.º 56.796/2020, realizada no dia 08 de outubro findo, com a firma **Ligajá – Mediação Imobiliária, Limitada**, representante dos proprietários das frações designada pela letra “D”, sita na Praça dos Poços, nesta cidade e designada pela letra “N”, sita no Largo Professor Egas Moniz, também nesta cidade, onde atualmente funcionam o Arquivo Histórico e a Biblioteca Municipal de Ourém, respetivamente, com a finalidade de reduzir as rendas mensais. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 13 do mês que decorre, do **Setor de Património**, a anexar para aprovação, a minuta de contrato de arrendamento das referidas frações, a celebrar com **Adelino Coelho dos Reis e Maria da Graça Silva Oliveira**, residentes na Rue de Villeneuve, 1, 78310 Maurepas, em França, referindo conforme se passa a transcrever: “(...) O proprietário/senhório das frações aceitou a proposta do Ex.mo Senhor Presidente em reduzir a renda mensal em 500,00€, por um período inicial de cinco(5) anos, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021 e termo a 31 de dezembro de 2025, renovando-se automaticamente por dois (2) anos, salvo se qualquer um dos Outorgantes se opuser à respetiva renovação. -----

---- Assim a renda mensal, será de 1.500,00€ pela fração “N” (Biblioteca Municipal) e 800,00€ pela fração “D” (Arquivo Histórico Municipal) (...).” -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada também de 13 de novembro em curso, a dar conta da existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PROPOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*